



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO N° 32, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 048/2024 – CONSAD e SEI 23105.027469/2024-07;

CONSIDERANDO a competência instituída no inciso XV, do Artigo n° 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

CONSIDERANDO a medida emergencial contida no Despacho DAEST - PROGESP (2151289);

CONSIDERANDO a Decisão *ad referendum* - GR n° 15 (2182996), de 9.08.2024, que aprovou os critérios de concessão de **Auxílio Calouro, Auxílio Emergencial e Auxílio Óculos**;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E :

I. REFERENDAR a Decisão *ad referendum* - GR n° 15 (2182996), de 9.08.2024, que aprovou os critérios de concessão de **Auxílio Calouro, Auxílio Emergencial e Auxílio Óculos**, que se darão nos seguintes termos:

- a) Auxílio Calouro, 2142907;
- b) Auxílio Emergencial, 2142915;
- c) Auxílio Óculos, 2142936.

II. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 09/09/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220148** e o código CRC **C477EDF5**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroad I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.027469/2024-07

SEI nº 2220148



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

DECISÃO AD REFERENDUM - GR Nº 15, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a competência instituída no inciso XV, do Artigo nº 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

CONSIDERANDO a medida emergencial contida no Despacho DAEST - PROGESP (2151289);

DECIDE, *ad referendum*, do Conselho de Administração –CONSAD – UFAM:

I –APROVAR os critérios de concessão de **Auxílio Calouro, Auxílio Emergencial e Auxílio Óculos**, que se darão nos seguintes termos:

- a) Auxílio Calouro, 2142907;
- b) Auxílio Emergencial, 2142915;
- c) Auxílio Óculos, 2142936.

II - SUBMETER a presente Decisão ao Conselho de Administração – CONSAD, para fins de deliberação e homologação, observado o que dispõe o inciso III, do artigo 15, bem como a segunda parte do Inciso XV, artigo 19, ambos do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 12/08/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2182996** e o código CRC **DBADC6F1**.

Av. Rodrigo Octávio, 6.200 - Bairro Coroadão Reitoria - Telefone: (92) 3305-1183/ (92) 3305-1489
CEP 69080-900, Manaus/AM, reitoria@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.027469/2024-07

SEI nº 2182996